



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

[www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 582A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Errata</b> .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pardinho**

CNPJ 46.634.150/0001-58  
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235  
Telefone: (14) 3886-9200  
Site: [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)

#### **Câmara Municipal de Pardinho**

CNPJ 01.632.524/0001-68  
Rua Batista Caldarado, 25  
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455  
Site: [www.camarapardinho.sp.gov.br](http://www.camarapardinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pardinho.sp.gov.br](http://www.pardinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 582A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

DECRETO Nº 2.378/2022  
De 03 de maio de 2022

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.**

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 1.463 de 25 de novembro de 2021.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

08 - DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.025 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (642)	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Suplementar</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de superávit financeiro apurado em exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 03 de maio de 2022.

**JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

### Errata

#### PORTARIA Nº 6035/2022

**OBJETO:** *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª ERICA RODER*

Jose Luiz Virgínio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2021 a 07 de 04 de 2022, a servidora: **ERICA RODER**, Cargo: escriturário, Lotação no Setor de saúde,

compreendendo as referidas férias entre os dias **25 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022 e 10 dias pecuniários.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 25 de abril de 2022.

**JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d3d5-07d1-04ff-5e7c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 582A, ano IV, veiculado em 04 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 04/05/2022 às 16:41:06 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3d5-07d1-04ff-5e7c>